



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 12/2025

SECRETARIA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR:	CRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	KAROLINE KATZMANN

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), junto ao CRAS do Município, durante o primeiro semestre de 2025, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	15	forma	Bolo de coco com cobertura, tamanho aproximado de 40x30 cm e aproximadamente 46 pedaços
02	15	forma	Bolo de aipim com cobertura, tamanho aproximado de 40x30 cm e aproximadamente 46 pedaços
03	15	forma	Bolo de chocolate com cobertura, tamanho aproximado de 40x30 cm e aproximadamente 46 pedaços
04	15	forma	Cuque com aproximadamente 46 pedaços Sabores diversos
05	15	forma	Torta salgada de massa e recheios diversos aproximadamente 46 pedaços
06	900	UN	Bolinha de queijo aproximadamente 40 gramas
07	900	UN	Enroladinho de salsicha 40gr
08	900	UN	Orelha de gato aproximadamente 40g
09	900	UN	Bananinha aproximadamente 80g
10	900	UN	Rosquinha de coco aproximadamente 50g
11	900	UN	1/2 sanduíche natural com pão de forma rech. com patê de frango, alface e tomate
12	900	UN	Coxinha aprox. 100g
13	900	UN	Risoles diversos aprox.100g
14	900	UN	Pão de queijo aproximadamente 50g
15	900	UN	Mini sonhos recheados (doce de leite)
16	900	UN	Mini pizza, sabores diversos, aprox. 45gramas
17	900	UN	Chineque aprox.80 gramas
18	900	UN	Carolina recheada, aprox. 50 gramas
19	900	UN	Pão francês
20	900	UN	Mini pastel (Carne, pizza, frango, palmito)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de lanches que irão suprir as necessidades das atividades do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos), e outras promovidas pelo CRAS.

Atividades essas que visam promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses e vivências.

A aquisição dos itens é necessária para garantir o fornecimento de alimentação aos participantes durante as atividades do PAIF e do SCFV.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)

Vistoria facultativa (*justificar*)

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Não (*justificar*)

Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (*justificar*)

Justificativa:

Serão compradas poucas unidades de cada item por evento, o que tornará inviável que diversos fornecedores entreguem um ou dois itens cada um. Tal logística pode afastar interessados e reduzir a competição.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais? _____

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa: _____

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

CRAS Dolores Walter

Rua Altamiro Lobo Guimarães, 231.

Entregas deverão ser realizadas sempre às 08:00, no endereço citado, em dias que serão combinados posteriormente com o contratado, de acordo com as demandas da entidade.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Não

Sim

Se sim, justificativa: _____

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Nos termos do código de defesa do consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) O objeto deste instrumento será entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da entidade, mediante solicitação prévia;
- b) gerar Nota Fiscal semanal dos objetos que forem solicitados e efetivamente entregues;
- c) Efetuar a entrega dos produtos conforme especificado no item 6.2 deste instrumento;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem comercializados;
- e) Os alimentos prontos, deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalado corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens, sendo ainda, dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela contratada;
- f) Na entrega dos alimentos prontos, devidamente embalados, o recebedor dos produtos deverá abrir e conferir a quantidade, tipo e qualidade dos mesmos, na presença da pessoa que o estiver entregando;
- g) Não haverá quantidade mínima de pedido;
- h) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- i) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- j) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- k) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- l) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- m) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- n) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- o) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- p) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- q) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- r) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- s) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- t) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada semanalmente, após o recebimento da Nota Fiscal dos objetos que foram efetivamente entregues;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Sim Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Gilciane Ferrari dos Santos
Cargo: Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social
E-mail: social_adm@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Karoline Katzmann
Cargo: Agente Administrativo II
E-mail: cras2022ca@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato.
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 5 dias.
- Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

61 - 23.001.08.244.0084.2068.3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 1.660.0000.0440

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:
a) Pesquisa direta com fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

11.4. O valor mínimo global estimado é de R\$ *****. Calculado a partir do valor mínimo obtido.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Karoline Katzmann
Agente Administrativo II

Gilciane Ferrari do Santos
Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social